



**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DE Nº DE DE DE 2023.**

**“RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA SAGRADA FAMÍLIA, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica reconhecida de utilidade pública municipal a **ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA SAGRADA FAMÍLIA** CNPJ sob nº 27.319.773/0001-91, localizado na Rua Ouro Verde, Qd. 69, Lt. 02, CEP 75.064-615 – Vila Jaiara, fundada em 31 de janeiro de 2017 e, registrada no 2º Tabelionato de Notas – Bel. Amaury Gérin de Amorim – Anápolis – Goiás.

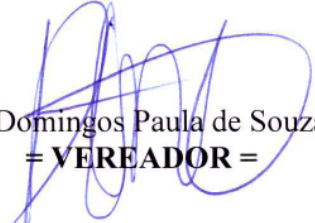
**Art. 2º.** A entidade deverá encaminhar anualmente à Câmara Municipal de Anápolis, até 15 de julho do exercício subsequente, para devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I-** relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II-** atestado de funcionamento atualizado, nos termos do inciso II, do art. 2º da Lei nº 4.105/20;
- III-** balancete contábil.

**Art. 3º.** A **ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO CRIANÇA FAMÍLIA** fica assegurada todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 18 de julho de 2023.

  
Domingos Paula de Souza  
= VEREADOR =



**CÂMARA  
MUNICIPAL**  
DE ANÁPOLIS

## **JUSTIFICATIVA**

A entidade em questão, doravante denominada de associação, de caráter civil, pessoa jurídica de direito privado, denominação católica, beneficente na área civil, filantrópica, e sem fins lucrativos, que vem prestando relevantes serviços à toda comunidade de nosso Município.

Importante ressaltar que a Associação, tem como objetivo e finalidades, abrigar crianças de 1 a 6 anos cujas, as mães têm rendimento até um salário mínimo, atende sem qualquer distinção, preconceito e discriminação, cuidando de crianças e prestando serviços de alimentação, educação moral, cívica e religiosa, segurança e lazer.

Portanto, o trabalho desenvolvido por essa entidade é de grande importância e com isto o reconhecimento de sua relevância através do reconhecimento como entidade de utilidade pública se reveste de grande importância.

Posto isto, na exposição retro mencionada, solicitamos o apoio dos nobres pares desse Legislativo para apreciação e aprovação desse importante Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 18 de julho de 2.023.

  
Domingos Paula de Souza  
= **VEREADOR** =